

15/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 6
DE JULHO DE 2011 -----

----- Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, José Rodrigues Simão e Luís Miguel Martins Madeira dos Santos, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,45 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Cachoupo, tendo o Snr. Presidente informado que o mesmo se encontra de férias. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2011: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 15 de Junho de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- VOTO DE LOUVOR: -----

----- O Vereador Snr. Luís Madeira apresentou um Voto de Louvor ao Clube Náutico de Mértola e respectivos atletas, cujo teor se transcreve: -----

“VOTO DE LOUVOR-----

----- Tendo-se realizado mais um Campeonato Nacional de Maratonas, em que o Clube Náutico de Mértola e os seus atletas dignificaram este Concelho-----

----- Proponho à Câmara Municipal, um voto de louvor ao Clube Náutico de Mértola pelo 5º lugar conseguido a nível colectivo, e aos atletas: -----

- Manuel Macias e Gonçalo Ferreira, campeões nacionais em K2 Júnior; -----

- Bruno Afonso e José Sebastião, 2º lugar em C2 Júnior; -----

- Ana Guerreiro, 2º lugar em K1 Júnior; -----

- Bruno Afonso, 2º lugar em C1 Júnior; -----

- Rodrigo Colaço, 5º lugar em C1 Júnior. -----

----- Que este voto de louvor seja um sinal de reconhecimento pelo esforço e dedicação diária que o Clube e os seus atletas desempenham em prol do desporto em geral e da canoagem em particular. -----

Mértola, 04 de Junho de 2011-----

O Vereador (a) Luís Miguel Martins Madeira dos Santos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Louvor conforme proposto. -----

4.2.- DESCARACTERIZAÇÃO DOS MONTES DO CONCELHO: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Snr. José Rodrigues perguntou se a Câmara tinha algum regulamento sobre construção e urbanização, porque em sua opinião o que se conheciam antigamente pelos montes alentejanos, com as suas casas todas brancas, estão hoje descaracterizados e se existe Regulamento acha que o mesmo não está a ser cumprido. -----

----- O Snr. Presidente disse que desde logo o PDM tem indicações sobre essa matéria e que o Regulamento Municipal define o tipo de intervenção e os materiais a utilizar tanto para construções novas como para arranjos das existentes e todas as outras situações dependem e estão enquadradas no Regulamento Geral da Edificação Urbana, e todos devem cumprir. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que os fiscais municipais estão atentos a essas situações e que já há algum tempo foi inclusivé feita uma reunião com os pedreiros no sentido de os sensibilizar para estas situações. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues entregou ao Snr. Presidente algumas fotos de algumas localidades e referiu que queria apenas deixar o alerta no sentido de todos trabalharem para não se mudar a fisionomia do Concelho. -----

4.3.- FESTAS DA VILA – VALOR DAS ENTRADAS: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez solicitou que na próxima reunião fosse apresentado o Relatório das entradas nas Festas da Vila e que em todas as iniciativas onde sejam cobradas entradas também esse documento seja presente à Câmara. -----

----- O Snr. Presidente disse que como vem sendo hábito virá à Câmara o Relatório das Festas da Vila onde constará o valor cobrado com os ingressos. -----

4.4.- CENTRO DA APOIO A IDOSOS DE MOREANES – SUBSÍDIO DA CÂMARA EM 2010: -----

----- O Vereador Snr. Luís Madeira disse que, relativamente ao que foi levantado em anterior reunião pelo Vereador Snr. José Rodrigues relativamente aos apoios dados pela Câmara em 2010 ao Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, queria esclarecer que das 4 medidas que existem, em 2010 o Centro de Moreanes recebeu 9.120,00 €.- -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que a questão que colocou referia-se concretamente a um pedido de subsídio para compra de equipamento novo, porque o existente já é muito antigo e a Câmara poderia ter dado um subsídio para esse efeito já que o Centro não tem apoios da Segurança Social e tudo o que é feito é com esforço da própria associação, e não tendo apoios vê-se aflito para a compra de algum equipamento. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.364.347,96 €;- -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 114.486,15 €;- -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 1.478.834,11 €.- -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- PROTOCOLO COM A ADRAL: -----

----- Foi presente a Informação NEPD nº 165/2011, de 04 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “A ADRAL, SA e os Municípios de Aljustrel, Castro Verde, Grândola e Mértola têm vindo a colaborar em algumas iniciativas de promoção das zonas mineiras respectivas e em interacção com outras zonas mineiras da Europa. -----

----- Para formalizar este tipo de iniciativas conjuntas as entidades signatárias propuseram o texto do protocolo que segue em anexo para aprovação pelo Município, em conformidade com as alíneas b) e f),

do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro republicado pela Lei 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

----- As formas de colaboração e as iniciativas, tal como o financiamento das mesmas serão analisados pela comissão constituída por representantes dos parceiros. -----

----- O valor do financiamento à ADRAL para suporte dos encargos com a parceria são de 7200€ para o período de vigência do protocolo. -----

----- As GOP para 2011 e 2012 tinham rubricas para financiamento do projecto Atlanterra, mas que foi necessário reformular dada a natureza da despesa, sendo necessário dotar a rubrica com os valores previstos para 2011 e para 2012, situação que será objecto de alteração, caso o protocolo venha a ser aprovado pelo executivo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar o clausulado do Protocolo conforme proposto. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1.- SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA EM ALCARIA LONGA: -----

----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 107/2011, de 03 de Maio, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 23/2011, datado de 10/03, da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, vimos pela presente esclarecer o seguinte: -----

----- Considerando que a adjudicação da colocação das referidas placas, foi entregue à Empresa SERLUX – Iluminação, Sinalização e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 1.588,49€ (mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), incluindo IVA, e que a mesma já foi executada; -----

----- Considerando que no mesmo ofício foi presente a factura e o recibo comprovativo do pagamento;

----- Tendo em conta que existe um protocolo de Delegação de Competências referente à colocação de placas de identificação em várias localidades, aprovado em reunião de Câmara em 2 de Fevereiro de 2005, e ratificado pela Assembleia Municipal em 25 de Fevereiro do mesmo ano; -----

----- O valor encontra-se cabimentado na Rubrica – 0102-08050102 – Gop 2002/125 1/2, para fazer face a esta despesa. (03-05-201115:48:55) -----

----- Sugere-se que seja aprovado pela Câmara Municipal o financiamento de 1588,49 € (mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de 1.588,49 € (mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos). -----

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1.- OBRA DE “ARRUAMENTO NA LOCALIDADE DE CORTE DA VELHA” – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA REDE VIÁRIA URBANA DE CORTE DA VELHA – JACINTO JOSÉ DE BRITO RAPOSO E MARIA LÍDIA BRITO RAPOSO: -----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 66/2011, de 28 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da informação n.º 213/2011, da DOPE, e do despacho do Sr. Vereador com competência delegada, foi solicitado ao NAJ que efectuasse as diligências necessárias para aquisição de uma parcela de terreno necessária para a execução do projecto de arruamentos da localidade de Corte da Velha, verificando-se que a parcela a adquirir tem a área de 90 m2 e faz parte do artigo 8 da secção QQ da Freguesia de Mértola, propriedade do Sr. Jacinto José de Brito Raposo D.ª Maria Lídia de Brito Raposo. -----

----- Considerando que as normas aplicáveis ao caso em apreço são as que constam do Código das Expropriações, mas que dada a urgência na resolução do assunto não é possível iniciar o procedimento da forma prevista no referido Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, também é certo que o mesmo prevê a aquisição pela via do direito privado, tendo-se diligenciado nesse sentido junto dos proprietários. -----

----- Assim confrontado o proprietário, Sr. Jacinto Raposo, com a planta anexa à informação da DOPE supra mencionada, o mesmo confirmou no terreno que se tratava da área constante da referida planta.

----- Posteriormente e após análise das diversas soluções que o Código das Expropriações oferece, o Sr. Jacinto Raposo propôs a utilização dos artigos 69º e seguintes do CE através da cedência de bens ou direitos sugerindo a pavimentação de um troço do seu quintal como pagamento do valor do terreno.

----- Foi tomada a devida nota mas informado que tal facto não seria de todo possível pela complexidade que tal solução preconizava, pois os recursos para efectuar tal trabalho não abundam na Autarquia, são sempre necessários para obras urgentes, não era possível integrar tais trabalhos na empreitada, pela complexidade de demonstrar que tais trabalhos se incluíam na mesma, em suma não seria a melhor solução. -----

----- Posteriormente o proprietário pediu a quantia de 1.000,00 € para a transacção da parcela, tendo apresentado a contraproposta de 900,00 €, valor de 10,00 € por m2, informando que é o preço que a Autarquia pratica quando vende parcelas incluídas no perímetro urbano, como é o caso da parcela em causa e que nas diversas avaliações efectuadas mais recentemente é esse o valor que os avaliadores oficiais utilizam por aproximação, tendo o proprietário analisado devidamente a proposta e concordado com a mesma autorizando de imediato que os trabalhos sejam executados. -----

----- Face ao exposto e atento o previsto no artigo 11º do Código das Expropriações, ainda que não seja efectuado o procedimento da declaração de utilidade pública, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aquisição de uma parcela de terreno pertencente ao artigo matricial 8 da secção QQ da Freguesia de Mértola, com a área de 90 m2, destinada à expansão da rede viária da localidade de Corte da Velha, na

obra de Arruamentos e pavimentação daquela localidade, pelo valor de 900,00 €, cujos proprietários são o Sr. Jacinto Raposo e a D.^a Maria Lídia Raposo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

9.2.- CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS MUSEOLÓGICOS – AUTORIZAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o contrato de cedência temporária de bens museológicos do Museu de Mértola, à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para a exposição “Afonso Henriques – facetas de um homem”. -----

----- Do processo faz ainda parte a autorização do empréstimo dada pelo Director do Museu, Dr. Cláudio Torres, devendo o empréstimo ser também autorizado pela Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artº 13º do Regulamento Interno do Museu de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou autorizar a cedência temporária dos bens museológicos constantes na listagem que fica arquivada na pasta dos documentos anexos às actas. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1.- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SNR^a DE ARA-CELES: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação dos Amigos da Snr^a de Ara-Celes solicitam a isenção das taxas municipais na organização de eventos, tais como, bailes e festa em honra da Senhora de Ara-Celes. -----

----- O processo integra uma Informação do Gabinete de Atendimento nº 150/2011, de 16 de Junho, do seguinte teor: -----

-----“Requeru a Associação dos Amigos de N^a Sra de Aracelis a isenção de taxas para os eventos a realizar na festa anual da Sra de Aracelis. -----

----- Nos termos do nº.3 al f) do Art 9º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a Câmara, quando requerido, e, mediante fundamentação, pode conceder isenções e reduções totais ou parciais do pagamento de taxas pela concessão de licenças.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar a associação requerente das taxas e licenças devidas pela realização de espectáculos, bem como do licenciamento de recinto para a realização dos mesmos. -----

10.2.- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO VIDAS COM GARRA: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação Vidas com Garra, com sede em Mina de S. Domingos, solicita a isenção de taxas e licenças da Câmara Municipal. -----

----- Do processo faz parte a Informação do Gabinete de Atendimento nº 155/2011, de 20 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “Requeru a Associação Vidas com Garra, com sede na Rua dos Celeiros, 4 em Mina de S. Domingos, a isenção de taxas e licenças para os eventos a realizar promovidos por esta Associação. -----

-----Nos termos do nº.3 al f) do Art 9º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a Câmara, quando requerido, e mediante fundamentação, pode conceder isenções e reduções totais ou parciais do pagamento de taxas pela concessão de licenças.” -----

----- Na mesma Informação foi prestada uma outra da Técnica Superior Joana Oliveira, cujo teor se transcreve: -----

----- Sobre a Informação prestada e considerando que as actividades desenvolvidas pela Associação têm em vista o fomento de eventos e condutas que o Município visa promover e apoiar, importa que a Câmara Municipal apresente/aprove uma percentagem de redução (total ou parcial). -----

----- Nessa informação foi lançado o Despacho do Snr. Presidente do seguinte teor: -----

----- “Visto. Atendendo ao objecto social e às propostas de actividades, proponho isenção.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar a associação requerente das taxas e licenças devidas pela realização de espectáculos, e outras actividades culturais, bem como de licenciamento de recinto para a realização das mesmas. -----

10.3.- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DO CINE-TEATRO MARQUES DUQUE, EM MÉRTOLA: ---

----- Foi presente a Informação DAF Nº 159/2011, de 28 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “A proposta de aquisição de serviços em apreciação, trata-se de uma aquisição de serviços com a mesma contraparte e o mesmo objecto, uma vez que a Autarquia tem vindo a contratar nos últimos anos através de ajuste directo os serviços deste Engenheiro Electrotécnico. -----

----- Assim sendo, por se tratar de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a mesma contraparte e o mesmo objecto, a sua celebração ou renovação está sujeito às regras previstas no art.22.º da Lei n.º55-A/2010 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2011; -----

----- Que de acordo com o mesmo, essa renovação, faz-se mediante parecer do órgão executivo, atento o n.º4 do artigo supra referido, verificados os seguintes requisitos: -----

- Verificação do disposto no n.º4 do art.35.º da Lei n.º12-A/2008 de 27/02, na sua redacção actual, ou seja, que se prove tratar-se da execução de trabalho não subordinado e para o qual se revele inconveniente recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, assim, no caso em apreço, trata-se efectivamente de trabalho não subordinado, uma vez que é exercido por técnico especializado e independente, que desenvolve a sua actividade de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 31/83 de 18 de Abril. Revelando-se inconveniente também recorrer neste caso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego, pois quer o volume de trabalho quer o volume financeiro inerente não o justifica-----

- Verificação do disposto no n.º1 do art.22.º do diploma mencionado, ou seja, que será aplicada a redução remuneratória prevista no art.19.º do referido diploma, para valores superiores a 1.500,00€;-----

----- De acordo com o número 1 do artigo 69º do Decreto-lei n.º 29-A/2011 de 01 de Março, o valor a considerar para efeitos da aplicação da redução remuneratória é o valor da prestação de serviços, ou seja (100,00€ x 12 meses) = 1.200,00€, assim, não será de aplicar a referida redução. -----

- Confirmação de cabimentação orçamental nos termos da al.b) do n.º3 do art.22.º do citado diploma.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à renovação do contrato devidamente identificado na Informação acima transcrita. -----

10.4.- SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011: -----

----- Foi presente, para aprovação nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 7ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

10.5.- SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011: -----

----- Foi presente, para aprovação nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 7ª alteração ao Orçamento Municipal para 2011. -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

10.6.- CENTRO DE APOIO SOCIAL – PROTOCOLO – PAGAMENTO DE COLABORADORA:

----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 163/2011, de 30 de Junho, do seguinte teor:

----- “Tendo em conta o Ofício nº 21/2011, de 01/06, enviado pelo Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola, onde é solicitado o pagamento dos encargos com a colaboradora administrativa. -----

----- Considerando a necessidade de assegurar o serviço administrativo, particularmente no que diz respeito ao funcionamento do refeitório; -----

----- Considerando que existe um Protocolo entre as duas entidades, relativo á gestão do Refeitório Municipal, datado de 18 de Dezembro de 1998. -----

----- Sugere-se que o valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), previsto para o ano de 2011, seja disponibilizado. -----

----- Mais se informa que esta despesa está devidamente cabimentada com o nº3207, em 30/06/2011, na Rubrica 0102/040701” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade e nos termos da alínea p) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder ao Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal, um apoio financeiro, para o ano de 2011, no montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros). -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1.- BOLSAS DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2010/2011: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 42/2011, de 30 de Junho, do seguinte teor: -----
----- “A Câmara, na sua reunião ordinária realizada no passado dia 18 de Maio do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar as listas de graduação dos candidatos à renovação e atribuição de bolsas de estudo para o ano lectivo de 2010/2011, de acordo com o preceituado nas informações internas do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nºs 24/2011 e 30/2011, datadas de 2011.04.24 e 2011.05.13, respectivamente. -----
----- Dessa deliberação consta que, se projecte, nos termos do nº 2 do artº 21º do regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, a exclusão dos candidatos Filipe Palma Reis, residente em Fernandes e Tiago Miguel Lampreia Fatana, residente em Horta da Boa Vida, em virtude dos seus processos de candidatura a bolsa de estudo a conceder pelos Serviços de Acção Social das instituições de ensino por si frequentadas terem sido indeferidos por instrução incompleta, faltando-lhe entregar documentação essencial à decisão.
----- Na sequência desta deliberação forma emitidos os competentes projectos de despacho e através dos nossos ofícios nºs 906 e 931, Pº 7.4.5, datados de 2011.05.30, foram os bolsheiros notificados do seu teor e de que poderiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispondo para tal de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recepção da notificação e de que no mesmo prazo poderiam consultar o processo nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola, dentro do horário normal de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas). -----
----- No decurso deste período e através de comunicação Fax dirigiu-se-nos o candidato Filipe Palma Reis e procedeu à entrega de uma declaração emitida pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve que certifica que aquele processo foi devidamente instruído, encontrando-se já o candidato a usufruir de uma bolsa atribuída por aqueles serviços, no valor mensal de 98,70 € (noventa e oito euros e setenta cêntimos). -----
----- Durante o mesmo período e através de carta por si subscrita dirigiu-se-nos o candidato Tiago Miguel Lampreia Fatana, solicitando a revisão da decisão da sua exclusão alegando falta de informação por parte dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja, referindo ter entregue toda a documentação na 1ª fase de candidatura aos benefícios sociais em 18.06.2010, tendo posteriormente sido contactado, por E-mail, no sentido de proceder à actualização desses documentos numa 2ª fase, cujo prazo terminou em 29.09.2010. -----
----- Que acabou por não tomar conhecimento desse pedido de actualização dos documentos em virtude de não ter tido acesso à internet no período em causa e dado não ter sido contactado por qualquer outra via. -----
----- Alega ainda, como motivos para a revisão da deliberação da Câmara, a deficiente articulação entre a Câmara Municipal de Mértola e os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja dado que a tardia notificação da sua exclusão do processo de Bolsas de estudo a conceder pela Autarquia o impossibilitou de proceder a qualquer alteração no processo de candidatura aos benefícios a conceder pelo Instituto Politécnico de Beja. Por outro lado menciona a situação económica do agregado familiar e o facto de ter procedido à entrega de todos os documentos referentes ao processo de candidatura às Bolsas de Estudo a atribuir pela Autarquia. -----
----- Face ao exposto e considerando que em relação ao candidato Tiago Miguel Lampreia Fatana não existem razões de facto e/ou de direito que justifiquem a alteração da deliberação supra referida e que o candidato Filipe Palma Reis já se encontra a receber bolsa atribuída pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, proponho que a Câmara delibere no sentido de, manter o preceituado na deliberação supra identificada, no que se refere ao candidato Tiago Miguel Lampreia Fatana e proceder à alteração do mesmo preceituado, no que se refere ao candidato Filipe Palma Reis, renovando-lhe a bolsa de estudo com um valor mensal de 141,30 € (cento e quarenta e um euros e trinta cêntimos), dado que o candidato já se encontra a receber uma bolsa de estudo atribuída pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----
11.2.- VIAGEM CULTURAL COM JOVENS – BERLIM’2011 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

----- Foi presente a Informação nº 40/2011, de 27 de Junho, do seguinte teor: -----
 ----- “A Viagem Cultural que esta Autarquia organiza, anualmente, com os jovens do nosso Concelho é já um marco para qualquer um deles, sendo que, ao chegar esta altura do ano, começam a questionar-nos, com alguma insistência, sobre o destino escolhido e restantes formalidades. -----
 ----- Desta forma, e de acordo com as sugestões deixadas pelos jovens no ano anterior, pesquisámos algumas hipóteses, sendo Berlim a que nos pareceu reunir as melhores condições. -----
 ----- Dado que os orçamentos enviados pelas Agências de Viagem têm uma duração muito limitada e as reservas de lugares só são garantidas após nossa confirmação efectiva, torna-se urgente que façamos a confirmação do destino escolhido e que possamos iniciar todo o processo de inscrições, de acordo com as Normas de Participação anexas. -----
 ----- Assim, propõe-se que, nos termos do nº 3 do artº 68 da Lei 169/69, de 18 de Setembro, o Sr. Presidente, pela competência que lhe está consagrada, despache este assunto com carácter extraordinário e submeta para posterior ratificação na próxima reunião de Câmara.” -----
 ----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente que aprovou as Normas de Participação na Viagem Cultural com Jovens. -----
12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----
12.1.- CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO PONTUAL DAS IPSS – JOGOS DE LAZER PARA IDOSOS:-----
 ----- Foi presente a Informação NEDS nº 38/2011, de 16 de Junho, do seguinte teor: -----
 ----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresenta, através do ofício nº000490 de 03/06/2011, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de actividades pontuais. Esta medida tem por objectivo compartilhar financeiramente as actividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas actividades. -----
 ----- O Apoio solicitado destina-se á organização/realização dos Jogos de lazer para idosos do concelho de Mértola 2011. A Actividade tem como principal objectivo promover a prática de actividade física regular na saúde e qualidade de vida dos idosos institucionalizados. A actividade está prevista para o dia 8 de Julho 2011. -----
 ----- A presente medida prevê uma comparticipação máxima de 75% do valor solicitado. O NEDS, após análise da proposta considera que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado à importância do evento, o NEDS propõe um subsídio no valor de 858,75€ (oitocentos e cinquenta oito euros e setenta e cinco cêntimos euros), ou seja 50% do valor solicitado para a realização da actividade. Mais informo que para além deste apoio financeiro a autarquia todos os anos apoia esta iniciativa em termos logísticos, ou seja na cedência de material (cadeiras, mesas, tendas, ...)”-----
 ----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----
12.2.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PINTURA EXTERIOR DA IGREJA – PEDIDO DE APOIO:-----
 ----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 167/2011, de 04 de Julho, do seguinte teor:
 ----- “Tendo em conta o Ofício datado de 06/05/2011, veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Santana de Cambas, solicitar apoio financeiro a esta Câmara, para proceder à pintura exterior da Igreja, uma vez que a mesma se encontra um mau estado de conservação, tendo para o efeito enviado três orçamentos.
 ----- Considerando que noutras situações este Município tem apoiado as Fábricas das Igrejas Paroquiais;
 ----- Sugere-se que seja atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Santana de Cambas, um subsídio no de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a pintura, com envio a reunião de Câmara, para deliberação. -----
 ----- Mais se informa que a rubrica destinada a fazer face a esta despesa - 0102/080701 – Gop: 2004/12-1, não tem dotação disponível, sendo anotado o valor para a próxima alteração ao orçamento.” -----
 ----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir à Fábrica da igreja Paroquial da Freguesia de Santana de Cambas, um subsídio de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para a pintura exterior da igreja, conforme proposto. -----

12.2.1.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PINTURA EXTERIOR DA IGREJA – PEDIDO DE APOIO – DISCUSSÃO: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que a Câmara deveria ter um papel mais activo no acompanhamento desta obra, já que o edifício está em tão mau estado que deveria ser feita uma candidatura para uma reparação mais profunda já que carece de uma intervenção mais ampla e não só a nível da pintura. -----

----- Prosseguindo aquele Vereador referiu que dado o estado em que se encontram as paredes do edifício tem dúvidas que a pintura do mesmo se agente por muito tempo e até porque há zonas em que a pintura é com tintas e outras em que é com cal. -----

12.3.- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ - BAR – MILÉNIO, EM MINA DE S. DOMINGOS, PROPRIEDADE DE MANUEL DIAS ANASTÁCIO: -----

----- Foi presente o processo em que o proprietário do Café-Bar Milénio, da Mina de S. Domingos, solicita, à semelhança de anos anteriores, a alteração do horário de funcionamento do seu estabelecimento, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro. -----

----- Do processo faz parte a Informação do Gabinete de Atendimento nº 158/2011, de 27 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “Solicita o Sr. Manuel Dias Anastácio, por ofício de 14 de Junho de 2011, que a Câmara o autorize a praticar o alargamento de horário em meses de verão. -----

Sobre o pedido informo o seguinte: -----

----- Nos termos do Regulamento Municipal de Abertura e Funcionamento de Estabelecimentos, os estabelecimentos de bebidas, no qual se insere o pedido em apreço, só podem funcionar até às 2 horas da manhã. -----

----- No entanto, em anos anteriores, o Sr. Manuel Anastácio tem vindo a pedir e, a Câmara a autorizar, o prolongamento do horário até às 4 horas da manhã nos meses de Julho e Agosto, tendo em conta que é uma época alta na Mina de S. Domingos. -----

----- Se, eventualmente, continuar a ser esta a decisão do Sr. Presidente, alerta para a necessidade de este assunto ser presente à reunião da Câmara para rectificação do respectivo despacho.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido nas mesmas condições dos anos anteriores. -----

12.3.1.- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ - BAR – MILÉNIO, EM MINA DE S. DOMINGOS, PROPRIEDADE DE MANUEL DIAS ANASTÁCIO – DISCUSSÃO: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que a Câmara deveria ter algum cuidado neste tipo de autorizações porque as pessoas vêm para o Alentejo e principalmente para a Mina de S. Domingos para que possam gozar as suas férias em sossego e conceder uma licença para o bar estar aberto até às 4 horas, não vê qualquer problema desde que não seja para fazer barulho com música muito alta e que se torna incomodativo. -----

----- O Snr. Presidente disse que este pedido já é feito à Câmara há alguns anos e tem sido sempre autorizado, mas com a condição de não haver quaisquer queixas das populações, porque se as houver já não se autoriza mais nenhum ano. -----

13.- DIVERSOS:-----

13.1.- VISTORIA A EDIFÍCIO DEGRADADO (CASA ROSA) LOCALIZADO NA RUA 5 DE OUTUBRO, EM MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 29 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio sito na Rua 5 de Outubro, em Mértola, e que teve como objectivo a avaliação do estado de conservação da edificação. -----

“1.- DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-----

----- Trata-se de um edifício de rés-do-chão, primeiro piso e sótão acessível, com paredes exteriores em alvenarias mistas de pedra e taipa. As paredes interiores são constituídas por tabiques. -----

----- A estrutura resistente da cobertura, em madeira, é constituída por asnas, como principal elemento estrutural e barrotado, forrada superiormente com caniço e revestida com telha de canudo. -----

----- Este edifício possuiu ainda um logradouro de grandes dimensões o que torna este conjunto num dos maiores prédios do Centro Histórico de Mértola. -----

----- O edifício localiza-se numa situação de gaveto confinando por um dos lados com outro edifício também bastante degradado, conhecido por “Casa Branca da Misericórdia”, cujo actual proprietário é também a Direcção Geral do Património do Estado. -----

----- A total ausência de conservação ao longo do tempo do edifício, conduziu a que alguns dos seus elementos construtivos se encontrem actualmente bastante degradados, tendo-se detectado as seguintes patologias: -----

- A estrutura resistente principal da cobertura apresenta ainda um bom estado de conservação, no entanto alguns barrotos indiciam evidente incapacidade resistente, tendo inclusivamente, algumas áreas do telhado entrado em ruína, principalmente nas duas mansardas, tendo uma já ruído completamente e encontrando-se a outra em situação de ruína eminente; -----

- Os actuais rombos existentes na cobertura, facilitam a existência de infiltrações de águas pluviais para o interior da edificação o que, para além de originar problemas de salubridade, aumenta o risco de novos colapsos estruturais e consequentes desabamentos; -----

- As alvenarias exteriores mostram ainda um estado de conservação razoável, apresentando poucas áreas de reboco, tendo-se verificado também grandes manchas de humidade em todas as empenas do edifício junto à cobertura, resultante da infiltração de águas pluviais; -----

- Muitos vãos encontram-se abertos e muitas caixilharias no 1º piso estão em adiantado estado de degradação; -----

- Os pavimentos do sótão e do 1º piso encontram-se também degradados devida á infiltração de águas das chuvas a que têm sido sujeitos ao longo dos anos, no entanto actualmente só dois compartimentos apresentam áreas em risco de ruína; -----

- As escadas de madeira., de acesso ao sótão apresentam condições de grande instabilidade; -----

- O tecto do rés-do-chão constituído por abobadilha de elementos cerâmicos e perfis de ferro, apresenta uma degradação acentuada, pela constante entrada de água no edifício, verificando-se a corrosão do ferro e tendo inclusivamente ruído alguns dos elementos cerâmicos; -----

- Toda a parede tardoz do rés-do-chão se encontra em mau estado devido á presença de humidade. A humidade existente no solo penetrou pela parte inferior das fundações e pelos paramentos em contacto com o solo, quer horizontalmente, quer ascendendo por capilaridade, originando grandes manchas de bolor nas paredes tardoz lateral do edifício. Estas paredes estão encostadas ao terreno onde assenta o logradouro. No pavimento do rés-do-chão verificou-se mesmo a presença de algumas poças de água.

- Das patologias acima descritas pode-se concluir que a entrada de águas pluviais, quer através da cobertura quer através dos vãos, tem sido responsável pela degradação do imóvel. No entanto, o mesmo possui madeiras de grande qualidade que muito têm resistido a estas infiltrações de água. Quer a estrutura da cobertura, quer a maioria dos pavimentos ainda podem ser aproveitados. -----

----- Como medidas para evitar o acentuar da degradação do imóvel, propõe-se a reparação da cobertura, com materiais idênticos, com substituição dos elementos degradados, bem como a reparação dos vãos de forma a vedar a entrada de água no edifício. -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido um prazo de 6 meses para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 3 meses para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas. -----

13.1.1- VISTORIA A EDIFÍCIO DEGRADADO (CASA ROSA) LOCALIZADO NA RUA 5 DE OUTUBRO, EM MÉRTOLA – DISCUSSÃO: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse concordar com a solução apontada e que esta é já a quarta vez que o Ministério é intimado para fazer as obras e a Câmara está a desresponsabilizar-se. Que a Câmara sabe que tem um problema e se sabemos que o Ministério não faz as obras, há que tomar outra atitude porque o edifício fica numa zona bastante delicada. -----

----- Prosseguindo disse que a Câmara deveria pensar no assunto de outra forma, que faça outra coisa que não seja desresponsabilizar-se porque pode dar-se um problema grave na Vila Velha. -----

----- O Snr. Presidente disse que o Estado é o proprietário do imóvel e não a Câmara e que esta também não tem condições de fazer as obras necessárias, o que a Câmara poderá fazer é alguma limpeza mas pouco mais que isso. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o Ministério deveria saber que se houver algum problema que prejudique quer os munícipes quer o Centro Histórico tem de ser avisado da sua responsabilidade.

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que tem de haver uma chamada de atenção jurídica nesse sentido porque concerteza o Ministério desconhece a situação e que a Câmara juntamente com a notificação, junte um parecer jurídico ou alguma coisa que responsabilize o Ministério na eventualidade de alguma situação menos agradável que possa surgir dado o estado em que se encontra o edifício, até em termos de saúde pública. -----

----- O Snr. Presidente disse que esse assunto está a ser estudado e o Ministério será devidamente notificado das suas obrigações legais. -----

13.2.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM CORVOS – PROPRIEDADE DE JOSÉ FRANCISCO FILIPE E JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 29 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corvos, Freguesia e Concelho de Mértola, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo:

"MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

----- Assim e, sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

- Deverá ser efectuada a demolição da cobertura; -----

- Deverá ser consolidada a verga da porta de acesso e vedado o vão de modo a impedir o acesso ao interior da edificação; -----

- Deverão ser executados a impermeabilização e o reboco das partes expostas; -----

- O pavimento deverá também ser impermeabilizado e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local. -----

----- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objectos que se encontram no interior da edificação, deverão ser retirados de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de quarenta e cinco dias." -----

----- O Snr. Presidente propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Colónia de Férias Municipal 2011 – Reforço do Fundo de Maneio; -----

2.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Santana de Cambas – Pedido de material. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

14.1.- COLÓNIA DE FÉRIAS MUNICIPAL 2011 – REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO: -----

----- Foi presente uma Proposta do Chefe da DAF, datada de 06 de Julho corrente, do seguinte teor:

----- Considerando que foi aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho a constituição de um Fundo de Maneio para fazer face às despesas com a Colónia de Férias Municipal de 2011; -----

----- Considerando que foi necessário introduzir algumas alterações na organização desta iniciativa, o que veio originar um conjunto de despesas que inicialmente seriam tratadas com requisição, e que desta forma terão de ser também pagas também com o Fundo de Maneio. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere um reforço do fundo de maneio no valor de 500,00€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta contida na Informação acima transcrita. -----

14.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE MATERIAL: -----

----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 168/2011, de 05 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 111/2011, datado de 21/06, enviado pela Junta de Freguesia de Santana de Cambas, onde é solicitado 50m3 de areia fina, para proceder a alguns arranjos na Zona de Lazer da Barragem do Chança; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessário; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: -----

- 50m3 areia fina (areia de praia)..... 236.16€-----

Total..... 236,16€”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ceder o material solicitado.

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.

16.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11,00 horas. -----

----- Sendo 11 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,15 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. ---